



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº. 024/2017
Processo Aditivo Nº. 2889/2021 - PMAV*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01.451-914, representada neste ato pelo SR. **CELSO RICARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade 33.192.639-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 303.731.388-90, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº; 1306, Conj. 51, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 122/2017** que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **361 (trezentos e sessenta e um) dias**, a partir de **07/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 – Mantém-se o valor estimado de aproximadamente **R\$2.993.400,00 (dois milhões novecentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)**, e a taxa de administração de **-6,88%** (menos seis vírgula oitenta e oito por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da SEMAF – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 110;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 317;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação / Magistério - Dotação: 319;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação / Exceto Magistério e Saúde - Dotação: 318.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 122/2017, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João Vítor G. Rocha – Setor de Contratos

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Secretária Municipal de Administração
e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA

Fiscal do Contrato – Administração e
Finanças

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 122/2017**

Pregão Presencial Nº. 024/2017

Processo Aditivo Nº. 2889/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017 QUE
VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO,
POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA
ATENDER OS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS AS
DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
122/2017, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

Vigência: 07/07/2021 a 03/07/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260